



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 01 de junho de 2017.

Ofício G. S. nº2924 /2017
Proc. SIALE nº 378/2017

Prezado Senhor,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 1114/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 1114, de 2017, de autoria do Deputado Doutor Ulysses, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador, que destine recursos para aquisição de medicamentos para a Secretaria da Saúde do município de Itaporanga.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF), órgão técnico competente desta Pasta, informo que o financiamento do Componente Básico de Assistência Farmacêutica é regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013. Esta Portaria também estabelece que os recursos, a organização e o elenco de medicamentos da Atenção Básica devem ser pactuados na Comissão Intergestores Bipartite – CIB conforme diretrizes definidas pela referida portaria.

No estado de São Paulo, a Deliberação CIB nº 22/2016 definiu a pactuação dos recursos a serem repassados para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, conforme segue abaixo:

I - Municípios com mais de 250 mil habitantes e Municípios com 250 mil habitantes ou menos, que optaram por não receber o Programa Dose Certa:

- União: R\$ 5,10/habitante/ano – Fundo Nacional de Saúde (FNS) para Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- Estado: R\$ 2,36/habitante/ano – Recurso Estadual para FMS

II - Municípios com 250 mil habitantes ou menos, que optaram por receber o Programa Dose Certa:

- União: R\$ 5,10/habitante/ano. Sendo:
 - R\$ 3,05/habitante/ano - do FNS para o FMS;
 - R\$ 2,05/habitante/ano - do FNS para o Fundo Estadual de Saúde (FES);
- Estado: Os 583 municípios que optaram em receber através do Programa Dose Certa, receberão o recurso em medicamentos, sendo estes de Produção pela Fundação para o



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Remédio Popular (FURP) e oriundos de aquisição realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Ainda, conforme a Deliberação citada acima, o elenco do Programa Dose Certa é composto por 61 medicamentos, sendo 59 constantes nos Anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente e 2 não constantes na RENAME vigente no Sistema Único de Saúde (SUS). A programação dos medicamentos é realizada pelo município anualmente e serve de base para as 4 (quatro) reposições trimestrais, que deverão ser informadas no Sistema Farmanet.

O município de Itaporanga possui população inferior a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes e optou por aderir ao Programa Dose Certa, recebendo o recurso destinado a este município em medicamentos, conforme os termos da pactuação vigente.

Face ao exposto, esta Secretaria de Estado da Saúde não pode atender ao aumento de repasse solicitado, considerando a pactuação vigente.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(original assinado)
DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

/kp.